



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT N° 137 de 08 de dezembro de 2011.

Dispõe sobre a 2ª (segunda) parcela da ordem de serviço para construção da Unidade Básica de Saúde no município de Porto dos Gaúchos, situado na microrregião Vale do Arinos do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS N° 2226, de 18 de setembro de 2009, que aprova o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família.

II– A Portaria GM/MS N° 3315, de 29 de dezembro de 2009, que habilita o município de Porto dos Gaúchos, entre outros a receber recursos referentes ao Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para as equipes de saúde da família.

III - A Portaria GM/MS N° 2488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

IV – A Proposição Operacional do CGR Vale do Arinos N° 012, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a ratificação da ordem de serviço do Projeto de Implantação de Unidade Básica de Saúde para Equipes de Saúde da Família do município de Porto dos Gaúchos, situado na microrregião Vale do Arinos do estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar o pagamento da 2ª (segunda) parcela da ordem de serviço, para construção da Unidade Básica de Saúde no município de Porto dos Gaúchos, situado na microrregião Vale do Arinos do estado de Mato Grosso.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 08 de dezembro de 2011.


Vander Fernandes
Presidente da CIB/MT


Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT

